



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



## COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

*“A excelência na arte de educar”*

# MANUAL DO CANDIDATO

CONCURSO DE ADMISSÃO 2018-2019

## SUMÁRIO

HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE .....	4
<b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS</b>	
Seção I - Da Finalidade.....	5
Seção II – Da Destinação do CMR .....	5
Seção III – Das Etapas do Concurso de Admissão .....	5
<b>CAPÍTULO II - DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO</b>	
Seção I – Das Vagas .....	6
Seção II – Dos Requisitos para a Inscrição .....	6
Seção III – Do Processamento da Inscrição .....	7
Seção IV – Da Taxa de Inscrição .....	9
<b>CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2018.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME INTELECTUAL</b>	
Seção I – Do Local das Provas .....	13
Seção II – Do Exame Intelectual (EI) .....	14
Seção III – Da Identificação do(a) Candidato(a) .....	15
Seção IV – Do Material Permitido para a Realização das Provas .....	16
Seção V – Das Proibições de Materiais para a Realização das Provas .....	16
Seção VI - Da Reprovação no EI e Eliminação do Concurso .....	17
Seção VII - Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão .....	18
Seção VIII - Da Correção da Produção Textual (Redação) .....	19
Seção IX - Da Vista e dos Pedidos de Revisão da Produção Textual (Redação) .....	20
Seção X - Da Correção e do Resultado Final .....	22
Seção XI - Da Divulgação do Resultado do Concurso .....	23
<b>CAPÍTULO V – DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
Seção I – Da Apresentação do(a)s Candidato(a)s Convocado(a)s para a Revisão Médica e Odontológica.....	23
Seção II – Da Legislação sobre a Revisão Médica e Odontológica.....	23
Seção III – Dos Documentos e Exames de Responsabilidade do(a) Candidato(a) .....	24
Seção IV – Das Prescrições Gerais para a Revisão Médica e Odontológica e Recursos .....	24
<b>CAPÍTULO VI – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA</b>	
Seção I - Da Comprovação dos Requisitos Biográficos do(a)s Candidato(a)s.....	25
Seção II - Da Efetivação da Matrícula .....	26
Seção III - Do(a)s Candidato(a)s Inabilitado(a)s à Matrícula .....	26
Seção IV – Da Desistência da Matrícula .....	26
<b>CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	
Seção I - Da Validade e Demais Ações do Concurso de Admissão .....	27
Seção II - Das Prescrições Finais .....	27

## **ANEXOS**

Anexo “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM AVALIADOS NO EXAME INTELECTUAL .....	29
Anexo “B” – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO – VISTAS À REDAÇÃO .....	34
Anexo “C” - AMBIENTAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2018.....	35
Anexo “D” – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO EXAME INTELECTUAL .....	36
Anexo “E” – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL CA/2018.....	37
Anexo “F” - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DO EXAME INTELECTUAL .....	39
Anexo “G” - INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....	40
Anexo “H” - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	41
Anexo “I” - GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMR.....	42

***Ressalta-se que é de suma importância a leitura atenta de todo o Manual do Candidato para evitar qualquer contratempo durante a realização das fases do Concurso de Admissão.***



## **HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

Os Colégios Militares de todo o Brasil têm origem no Colégio Militar do Rio de Janeiro, criado em 06 de maio de 1889, sob a denominação de Imperial Colégio Militar. Idealizado pelo conselheiro Thomaz José Coelho, sua destinação precípua era a de abrigar os descendentes dos combatentes da guerra contra Solano Lopes, ministrando-lhes educação secundária, profissional e cívica.

O Colégio Militar do Recife (CMR), fundado em 11 de dezembro de 1959, pelo Decreto nº 47.416, iniciou seu primeiro ano letivo em 25 de abril de 1960. O Cel Mário Libório Pereira foi o primeiro comandante.

O CMR nasceu no bairro do Derby, às margens do rio Capibaribe, no prédio onde havia funcionado a antiga Faculdade de Medicina de Pernambuco. O crescimento natural do colégio levou à necessidade de construção de uma nova sede, na Av. Prof. Luís Freire, no bairro do Engenho do Meio. Em 17 de julho de 1978, o Colégio Militar do Recife foi transferido para sua nova sede, no prédio atualmente destinado ao Quartel-General do Comando da 7ª Região Militar, onde funcionou até 31 de dezembro de 1988, quando foi desativado por determinação do Comando do Exército.

Pela Portaria Ministerial nº 152-A, em 31 de março de 1993, foi reativado e instalado, provisoriamente, no aquartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, no bairro de Casa Forte. Em 1994, teve início a construção da sede atual, sendo inaugurada e ocupada efetivamente no ano letivo de 1996.

Dessa forma, fruto da congregação de esforços do Exército Brasileiro e da sociedade pernambucana, o Colégio Militar do Recife foi reinaugurado, mantendo o dia 25 de abril como a data comemorativa de seu aniversário. Nesta data comemora-se, entre outros aspectos, o sucesso do cumprimento da missão de formar dignos cidadãos brasileiros, segundo uma sistemática educacional que concilia o ensino de qualidade e de excelência com ênfase na disciplina, segundo os valores marcantes propagados pelo Exército Brasileiro.

O Colégio Militar do Recife tem como lema: “CMR, um sonho feito realidade”.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### Seção I Da Finalidade

**Art. 1º** Este manual tem por finalidade sinalizar os aspectos mais relevantes para a realização do Concurso de Admissão (CA) de 2018 que visa o preenchimento das vagas disponibilizadas para a matrícula no ano letivo de 2019 no Colégio Militar do Recife (CMR).

**Art. 2º** As informações completas sobre o CA encontram-se no Edital do Concurso, sob a denominação de “Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares em 2019 (IRCAM / CM 2018)”. As referidas instruções podem ser consultadas também no site do Colégio Militar ([www.cmr.eb.mil.br](http://www.cmr.eb.mil.br)).

#### Seção II Da Destinação do CMR

**Art. 3º** O Colégio Militar do Recife (CMR) é uma Organização Militar do Exército Brasileiro que se destina a ministrar, de forma preparatória e assistencial, o ensino básico, a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental até o 3º Ano do Ensino Médio, em consonância com as bases da educação nacional emitidas pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único - Convém esclarecer que a aprovação no CA, bem como a realização dos respectivos estudos no CMR, não proporciona ao aluno acesso à carreira militar.

#### Seção III Das Etapas do Concurso de Admissão

**Art. 4º** O CA 2018 para matrícula em 2019 é composto das seguintes fases:

I – Exame Intelectual (EI) de caráter eliminatório e classificatório, composto por provas de conhecimentos nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa;

II – Revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

III – Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

## CAPÍTULO II

### DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

#### Seção I Das Vagas

**Art. 5º** A quantidade de vagas para a matrícula no CMR no ano de 2019, destinada aos candidatos aprovados e classificados no CA de 2018, é de:

CMR	VAGAS	ANO
	40	6º ANO do ENSINO FUNDAMENTAL (EF)
	15	1º ANO do ENSINO MÉDIO (EM)

#### Seção II Dos Requisitos para a Inscrição

**Art. 6º** Poder-se-ão inscrever no CA os candidatos que atenderem aos seguintes critérios, a serem comprovados até a data da matrícula:

I – ser brasileiro;

II – ter concluído ou, estar cursando:

- a) o 5º ano do EF, para os candidatos ao ingresso no 6º ano EF;
- b) o 9º ano do EF, para os candidatos ao ingresso no 1º ano do EM.

III – estar enquadrado no seguinte limite de idade:

a) para o 6º ano EF  
- ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2019 ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2019.

b) Para o 1º ano EM  
- ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro de 2019 ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2019.

IV – não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

V – ter realizado o pagamento da taxa de inscrição, se dela não estiver isento; e,

VI – ser portador de documento oficial de identificação **com foto recente**, conforme orientação das IRCAM/CM 2018.

**Art. 7º** O candidato que se inscrever com base em alguma informação falsa ou errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para a matrícula, por



**(FI 7 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula. Casos específicos serão tratados da seguinte forma:

I - O CMR não disponibilizará vagas em seu CA 2018 para candidatos com necessidades educacionais especiais (pessoas com deficiência – PCD).

II – Candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão - e que necessitem **de condição específica para a realização da prova**, deverão **entregar na secretaria do CMR**, no momento da inscrição, **a solicitação de condições especiais para a realização da prova do Exame Intelectual** (ver o anexo “D”), juntamente **com o laudo ou parecer técnico descritivo do fato** e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.

III – Para os demais candidato(a)s que por ventura passarem a necessitar de condições específicas para a realização da prova, o responsável deverá entregar na secretaria do CMR, em até 72 horas antes da realização da prova, **a solicitação de condições especiais para a realização da prova do Exame Intelectual** (ver o anexo “D”), juntamente com o atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a) **(Ver Art 77 e 78)**.

Paragrafo único - A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidato(a)s.

### Seção III Do Processamento da Inscrição

**Art. 8º** A inscrição será efetuada pelo responsável através do site do CMR ([www.cmr.eb.mil.br](http://www.cmr.eb.mil.br)) mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, endereçado ao Comandante do CMR dentro do prazo previsto no calendário do CA (capítulo III deste manual).

§ 1º Ao requerer a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento do valor da taxa de inscrição decorrente de insucesso ou não aproveitamento por falta de vagas no CA.

§ 2º A inscrição somente será válida para realização do CA no CMR no ano de 2018.

§ 3º O CMR não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *Internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**(FI 8 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

§ 4º O(A)s candidato(a)s que fizerem sua inscrição pela *Internet* deverão imprimir o “Boleto para Pagamento da Inscrição” e o “Manual do Candidato”, a ser disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar do Recife.

§ 5º No último dia (14 de setembro de 2018), as inscrições, na *Internet* e **presencial**, deverão ser encerradas, impreterivelmente, às 15h, horário local. Após este horário, estas não mais serão aceitas, devendo, para efeito de homologação da inscrição, a efetivação do pagamento da taxa de inscrição ocorrer neste mesmo dia.

**Art. 9º** A inscrição no site do colégio gerará um boleto para pagamento da taxa de inscrição, onde deverá ser verificada a data de vencimento. **Somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e a homologação do Comandante do CMR é que a mesma estará efetivada.**

§ 1º O CMR publicará em seu site uma relação com todas as inscrições deferidas, no sexto dia útil após a data limite para as inscrições.

§ 2º A partir da efetivação da inscrição o sistema disponibilizará o **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** onde constará o local de prova e a respectiva sala. O CCI deverá estar de posse do candidato em todas as etapas do CA.

§ 3º Após o responsável fazer a inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a **contar do ato do pagamento da taxa de inscrição**, a Comissão de Inscrição disponibilizará, na página do CMR, os pagamentos efetivamente compensados. **Os(As) candidatos(as) deverão verificar na página eletrônica do CMR, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, a confirmação do pagamento da sua inscrição.** Quaisquer **problemas deverão ser informados oportunamente** na secretaria do CMR ou por intermédio do email “**concurso@cmr.eb.mil.br**”.

§ 4º Realizada a inscrição, o CMR disponibilizará ao responsável legal do(a) candidato(a):

a) de imediato, o presente documento intitulado “Manual do Candidato”, que contém normas pormenorizadas sobre o concurso de admissão; e

**b) a partir de 24 de setembro, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pela *Internet*, no qual estarão inseridas informações importantes para o(a) candidato(a) quanto aos locais, datas e horários do EI.** Por ocasião de cada etapa, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, apresentando-o quando lhe for solicitado.

**Art. 10** Constituem-se causas de indeferimento de inscrição:

I – Contrariar qualquer dos requisitos previstos no Art. 6º deste manual e exigidos ao candidato.

II – Deixar de apresentar quaisquer documentos necessários à inscrição ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos.



**(FI 9 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

III – Não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data prevista no boleto bancário gerado após o ato de inscrição no site do CMR.

#### Seção IV **Da Taxa de Inscrição**

**Art. 11** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e destina-se às despesas com o CA. A responsabilidade pela quitação da taxa de inscrição é exclusiva do(a) responsável legal do(a) candidato(a), não sendo aceito como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão até a data limite contida neste manual (ver Cap III), greve bancária, dentre outros motivos. **A não efetivação do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data limite prevista neste manual é causa de indeferimento da inscrição.**

**Art. 12** Não haverá devolução da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

**Art. 13** Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprovar a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º Para os casos de solicitação de dispensa da taxa, **o pedido de isenção deverá ser protocolado de forma presencial na Secretaria do CMR**, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 – Bairro da Várzea, Recife-PE, conforme o modelo do Anexo “H” e os prazos do Calendário do Concurso constante neste manual (**Cap III**).

§ 2º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição.

§ 3º Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, **(ver prazo para entrada do pedido de revisão no calendário do Cap III)**, junto ao CMR que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, responsável por todos os Colégios Militares, onde será procedida a revisão.

§ 4º Tanto o resultado do pedido de isenção como o resultado do pedido de revisão serão divulgados no site do CMR.

§ 5º Caso o **pedido de revisão seja indeferido pela DEPA**, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as **prescrições contidas na Seção III do Capítulo II deste manual.**

### CAPÍTULO III

#### DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2018

Nr de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	CMR	Divulgação do concurso de admissão	De 16 de julho a 28 de setembro de 2018
2	CMR Candidatos	Processamento das inscrições no site <a href="http://www.cmr.eb.mil.br">www.cmr.eb.mil.br</a>	De 23 de julho <b>até as 15:00 hs do dia 14 de setembro de 2018</b>
3	Candidatos	Pagamento, na rede bancária, do boleto correspondente à taxa de inscrição	Até 14 de setembro de 2018
4	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição (no CMR)	De 23 de julho a 7 de agosto de 2018
5	CMR	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13 de agosto de 2018
6	Candidatos	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 17 de agosto de 2018
7	CMR	Publicação da relação das inscrições homologadas e disponibilização do CCI para impressão no site do CMR	24 de setembro de 2018
8	Candidatos	Prazo para solicitação de condições especiais para a realização da Prova de Matemática (anexo "D")	18 de outubro de 2018 <b>até as 09:00 hs</b>
9	CMR Candidatos	<b>Ambientação</b> dos candidatos para a Prova de MATEMÁTICA (ver anexo "C") - Candidatos ao 6º ano EF (CMR e IFPE) - Candidatos ao 1º ano EM (IFPE)	20 de outubro de 2018 <b>(fechamento dos portões às 8:30 h)</b>
10	CMR Candidatos	Realização da <b>Prova de MATEMÁTICA</b> - Candidatos ao 6º ano EF (CMR e IFPE) - Candidatos ao 1º ano EM (IFPE)	21 de outubro de 2018 <b>(fechamento dos portões às 8:30 h)</b>
11	CMR	Divulgação do gabarito da prova de MATEMÁTICA	21 de outubro de 2018 <b>(após às 13:00 h)</b>

(FI 11 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)

Nr de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
12	Candidatos	Pedidos de <b>interposição de recursos</b> contra o gabarito da prova de Matemática <b>(na Secretaria do CMR)</b>	22 e 23 de outubro de 2018 <b>(das 9:00 às 15:00 h)</b>
13	CMR	Respostas aos pedidos de interposição de recursos contra o gabarito da prova de Matemática	26 de outubro de 2018 <b>(das 8:00 às 12:00 h)</b>
14	CMR	Divulgação do <b>resultado</b> da prova de Matemática	5 de novembro de 2018
15	Candidatos	Pedidos de <b>interposição de recursos</b> contra a correção da prova de Matemática	6 e 7 de novembro de 2018 <b>(das 9:00 às 15:00 h)</b>
16	CMR	Respostas aos pedidos de interposição de recursos contra a correção da prova de Matemática	9 de novembro de 2018 <b>(das 8:00 às 12:00 h)</b>
17	Candidatos	Prazo para solicitação de condições especiais para a realização da Prova de Português (anexo "D")	22 de novembro de 2018 <b>até as 09:00 hs</b>
18	CMR Candidatos	Realização da <b>Prova de LÍNGUA PORTUGUESA</b> , aplicada, somente, aos candidatos aprovados na prova de Matemática (local – CMR) - Candidatos ao 6º ano EF - Candidatos ao 1º ano EM	25 de novembro de 2018 às 9:00 h <b>(fechamento dos portões às 8:30 h)</b>
19	CMR	Divulgação do gabarito da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	25 de novembro de 2018 <b>(após às 13:00 h)</b>
20	Candidatos	Pedidos de <b>interposição de recursos</b> contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa	26 e 27 de novembro de 2018 <b>(das 9:00 às 15:00 h)</b>
21	CMR	Respostas aos pedidos de recursos contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa	29 de novembro de 2018 <b>(das 8:00 às 15:00 h)</b>
22	CMR	Divulgação do <b>resultado da prova</b> de Língua Portuguesa	7 de dezembro de 2018
23	Candidatos	Pedidos de <b>interposição de recursos</b> contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da produção textual (Redação)	10 e 11 de dezembro de 2018 <b>(das 09:00 às 15:00 h)</b>

(FI 12 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)

Nr de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
24	CMR	Respostas aos pedidos de interposição de recursos contra a correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da produção textual (Redação)	26 de dezembro de 2018
25	CMR	<b>Divulgação das notas finais</b> do Exame Intelectual e <b>convocação para a revisão médica e odontológica</b> dos candidatos <b>aprovados e classificados</b> dentro do número de vagas	28 de dezembro de 2018
26	CMR Candidatos	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados	2 a 25 de janeiro de 2019
27	CMR Candidatos	Período de chamada para a realização da revisão médica e odontológica dos candidatos <b>aprovados e não convocados inicialmente</b>	28 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019
28	CMR Candidato	Matrícula do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s e classificados dentro do número de vagas no CA 2018	2 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019

### **SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS NESTE MANUAL**

DEPA – Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

CMR – Colégio Militar do Recife

CA – Concurso de Admissão

DECEX – Departamento de Educação e Cultura do Exército

EI – Exame Intelectual

EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio

## CAPÍTULO IV

### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME INTELECTUAL

#### Seção I Do Local das Provas

**Art. 14** A prova de Matemática (em 21 de outubro de 2018) para os candidatos ao 6º ano EF ocorrerá nas instalações do Colégio Militar do Recife situado na Av Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea - Recife e no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE-Campus Recife) situado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Bairro da Várzea – Recife-PE, **conforme informação contida no CCI do candidato.**

**Art. 15** A prova de Matemática (em 21 de outubro de 2018) para os candidatos ao 1º ano do EM será realizada nas instalações do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE-Campus Recife) situado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Bairro da Várzea – Recife-PE.

**Art. 16** A prova de Língua Portuguesa será realizada nas instalações do Colégio Militar do Recife para os candidatos ao 6º ano EF e ao 1º ano do EM. Esta prova será realizada apenas pelos aprovados na prova de Matemática.

**Art. 17** Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada para qualquer prova do CA. **O não comparecimento para a realização de qualquer prova, implicará na eliminação do candidato.**

**Art. 18** Os portões de entrada dos locais de provas abrirão às 7:00 h e fecharão com meia hora de antecedência (8:30 h) em relação ao horário previsto para início das provas (9:00 h).

**§ 1º Não será permitida a entrada de pais e responsáveis nos locais de provas.**

**§ 2º** Nos dias de provas, os pais e responsáveis poderão estacionar seus veículos e aguardar seus dependentes no estacionamento da 7ª Região Militar (vizinho ao CMR).

**Art. 19** No dia 20 de outubro de 2018 será realizada uma ambientação para os candidatos, visando a aclimatá-los ao ambiente de realização das provas. Esta atividade tem por objetivos verificar e reconhecer o trajeto e o acesso aos locais de provas, reconhecer as salas onde cada candidato realizará a sua prova, treinar o preenchimento e a marcação de itens no cartão-resposta por parte dos candidatos e ajustar procedimentos por parte da organização do concurso. A ambientação será executada nas seguintes condições (**ver o anexo “C”**):

I – Para os candidatos ao 6º ano EF, ocorrerá nas **instalações do Colégio Militar do Recife** situado na Av Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea – Recife (o acesso será pelo portão da Guarda do Quartel da 7ª Região Militar, situado na Avenida Professor Luís Freire) **e nas instalações do Instituto Federal de Pernambuco** (IFPE-

**(FI 14 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

Campus Recife) situado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Bairro da Várzea – Recife-PE. **(ATENÇÃO: VERIFICAR O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA NO CCI)**

II - Para os candidatos ao **1º ano do EM**, será realizada **nas instalações do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE-Campus Recife)** situado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Bairro da Várzea – Recife-PE.

III - Os portões de entrada dos respectivos locais abrirão às 7:00 h e fecharão com meia hora de antecedência (8:30 h) em relação ao horário previsto para início da ambientação (9:00 h).

IV – **Não será permitida a entrada de pais e responsáveis nos locais da ambientação.**

V – Os pais e responsáveis poderão estacionar seus veículos e aguardar seus dependentes no estacionamento da 7ª Região Militar (vizinho ao CMR).

VI – Esta atividade é de caráter voluntário, sendo de suma importância sobretudo para reduzir os níveis de ansiedade por parte dos candidatos e para que os responsáveis possam reconhecer o local de realização das provas. A falta, por qualquer motivo à ambientação, não impedirá a realização da prova de MATEMÁTICA do Exame Intelectual **(ver o anexo “C”)**.

## Seção II Do Exame Intelectual (EI)

**Art. 20** O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no Calendário disposto no Cap III deste manual, aplicadas a todos o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no Anexo “A” deste manual. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I – Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

II – Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma Produção Textual (Redação), com duração máxima de 3 (três) horas. Esta prova será **realizada somente pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova de Matemática.**

Parágrafo único. A Redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

**Art. 21** O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos **cartões ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.**

§ 1º Para o preenchimento dos cartões ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

§ 2º O preenchimento dos cartões ou folhas de respostas será procedido



**(FI 15 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

conforme as instruções contidas nesses mesmos documentos e orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

**Art. 22** Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas **marcações incorretas e sinais de identificação** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: **dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos**. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta **poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção**, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela **consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova**. **O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.**

**Art. 23** Na realização da Produção Textual (Redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção somente o redigido nas Folhas de Redação com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

**Art. 24** Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidato(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

**Art. 25** Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva **prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.**

### Seção III Da Identificação do(a) Candidato(a)

**Art. 26** Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer **ao local da prova** indicado no CCI, **pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova**, **munido do seu CCI**, de seu **documento oficial de identidade com foto recente** e do **material permitido** para resolução das questões e marcação das respostas.

§ 1º **Será exigida a apresentação do documento de identificação original, com nome, filiação e foto e dentro do prazo de validade**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, boletins de ocorrência, etc.).

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, portanto, em **hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos** ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza. **A identificação do candidato é responsabilidade do seu responsável.**

**(FI 16 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

**Art. 27** O documento de **identificação original, dentro do prazo de validade, deverá estar em perfeitas condições** a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do CA; e/ou

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

**Art. 28** Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

**Art. 29** A CAF realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

#### Seção IV

#### **Do Material Permitido para a Realização das Provas**

**Art. 30** Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: **canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha** e sem qualquer tipo de equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, alimento e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

#### Seção V

#### **Das Proibições de Materiais para a Realização das Provas**

**Art. 31** Não se admite qualquer tipo de consulta para a realização das provas do Exame Intelectual (EI).

**Art. 32** Não será permitido(a) ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando **gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações**, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como **máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones e smartwatch** ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste manual.

**(Fl 17 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

Parágrafo único. **O CMR não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos.**

**Art. 33** A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

**Art. 34** Não serão permitidos, durante a realização das provas:

I – empréstimo de qualquer tipo de material por qualquer pessoa;

II – a comunicação entre candidatos; e

III – qualquer tipo de consulta.

**Art. 35** Os candidatos cujos responsáveis requererem a realização de provas em condições especiais, após a homologação pelo Comandante do CMR, realizarão as provas em separado e em local especificado no dia da ambientação.

**Art. 36** O(A) candidato(a) somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização da mesma.

§ 1º **Ao sair antes do término do tempo total de aplicação da prova, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e poderá apanhar o caderno de questões na segunda-feira após a realização do EI na Seção de Comunicação Social do CMR.**

§ 2º **A partir do término do tempo total prova do EI, o(a) candidato(a) poderá ficar de posse dos seus exemplares do caderno de questões, exceto as Folhas de Respostas e de Redação.**

## Seção VI

### Da Reprovação no EI e Eliminação do Concurso

**Art. 37** Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a) do CA o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

I – **não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos** no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

II – utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (**“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.**);

III – **fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas**, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, **assinar fora dos locais** para isto destinados nesses documentos;

IV – **contrariar determinações da CAF** ou cometer qualquer ato de

**(FI 18 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

desrespeito durante a realização das provas;

V – **faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões**, ainda que por motivo de força maior;

VI – **recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória** ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

VII – **não assinar o cartão e/ou folhas de respostas**, no local reservado para isto;

VIII – **afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas** e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX – **preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas**, ou na **folha de Redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura**, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X – **não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da Redação definitiva.**

## Seção VII

### Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão

**Art. 38** Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMR após o término da prova (**ver calendário Cap III**), por intermédio:

I – da *Internet* (no site [www.cmr.eb.mil.br](http://www.cmr.eb.mil.br)); e

II – de documento impresso, afixado em quadro de avisos no CMR.

**Art. 39** Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

I – das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

II – da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do CMR.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao comandante do CMR, **de forma presencial na Secretaria do CMR** e de acordo com o modelo estabelecido no

**(FI 19 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

anexo “B” deste manual, com a especificação dos itens das questões a rever. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Redação sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) divergência do modelo previsto; ou
- c) envio por fax, por correio eletrônico (*e-mail*) e por quaisquer outros meios.

**Art. 40** Se resultarem **anulação de questões do exame em consequência dos recursos contra gabarito ou correção**, os **pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s**, de forma a preservar o valor total da prova.

**Art. 41** As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMR serão definitivas, não cabendo outro recurso.

### Seção VIII Da Correção da Produção Textual (Redação)

**Art. 42** A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMR, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

Parágrafo único. Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

**Art. 43** Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- I - fuga total ao tema proposto;
- II - modalidade textual diferente da pedida;
- III - ilegível;
- IV - linguagem e/ou texto incompreensível;
- V - em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- VI – que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);
- VII - com menos de 17 (dezesete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou
- VIII- não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**Art. 44** Os critérios a serem utilizados na correção da Redação, os valores de cada item que compõe a tabela de correção bem como a grade de penalizações por erros cometidos pelo(a) candidato(a) são as constantes do anexo “E” deste manual.

**Art. 45** Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do(a) candidato(a), assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

**Art. 46** O(A) candidato(a) poderá apresentar o **recurso apropriado**, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis neste manual (**anexo”B”**), dentro do prazo previsto no Calendário do CA (Cap III), diretamente ao Comandante do Colégio Militar do Recife **presencialmente na Secretaria do CMR**.

**Art. 47** O resultado da correção da produção textual será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), calculado com aproximação de milésimos.

#### Seção IX

#### **Da Vista e dos Pedidos de Revisão da Produção Textual (Redação)**

**Art. 48** Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual.

§ 1º A divulgação preliminar das Notas de Língua Portuguesa (NLP) ocorrerá no site [www.cmr.eb.mil.br](http://www.cmr.eb.mil.br) nas datas determinadas no calendário do CA (Cap III do “Manual do Candidato”).

§ 2º Poderá ser concedida **vista da Produção Textual (Redação)** ao responsável legal pelo candidato(a), desde que tenha **comparecido, presencialmente**, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do **CMR**, nas **datas e horários determinados no calendário** do CA (Cap III do “Manual do Candidato”), **solicitada** por meio de **requerimento em formulário próprio conforme anexo “B”** deste manual.

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista da Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária.

§ 4º Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista da Produção Textual (Redação).

**Art. 49** A vista da Produção Textual (Redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer na Biblioteca do CMR, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

I documento original de identidade do responsável legal com foto; e

II Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).



§ 1º O **responsável legal** terá acesso a uma **cópia da Produção Textual** (Redação), realizada pelo(a) candidato(a) e **terá até 15 (quinze) minutos** para realizar a vista.

§ 2º Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.

§ 3º Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.

§ 4º Em **nenhuma hipótese**, será fornecida **cópia da prova do candidato**.

§ 5º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMR para realizar a vista da Redação convenientemente trajado, por se tratar de uma Organização Militar.

**Art. 50** A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e revisão de Produção Textual (Redação), recursos de recursos.

§ 2º Quando da vista e revisão de produção textual (Redação) resultar reprovação e desclassificação de candidato(a)s relacionado(a)s como aprovado(a)s e classificado(s) na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, este(a)s terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

§ 3º **Não serão admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota** da Produção Textual (Redação) **fora da data e horário determinados** no calendário do CA (Cap III do “Manual do Candidato”).

§ 4º O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 5º **Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados**, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste “Manual do Candidato” (ver anexo “B”).

**Art. 51** Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMR, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Seção X  
**Da Correção e do Resultado Final**

**Art. 52** A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

**Art. 53** Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as **questões serão consideradas erradas** e, portanto, **não computadas como acertos quando:**

I – a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II – o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III – o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

IV – houver rasuras; ou

V – a **marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida**, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

**Art. 54** As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:

I – Nota de Matemática (NM); e

II – Nota de Língua Portuguesa (NLP).

**Art. 55** A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CM ao qual estiver concorrendo o(a) candidato(a), será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

Parágrafo único. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

II – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

Seção XI  
**Da Divulgação do Resultado do Concurso**

**Art. 56** O CMR notificará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA. Além disso, divulgarão, por intermédio da *Internet no site [www.cmr.eb.mil.br](http://www.cmr.eb.mil.br)*, uma relação de todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente.

**Art. 57** Os resultados e a classificação geral do concurso serão divulgados pelo CMR na *Internet, no site [www.cmr.eb.mil.br](http://www.cmr.eb.mil.br)*, por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que foram abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

**Art. 58** Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I – maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II – o(a) candidato(a) de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

**Art. 59** Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

**CAPÍTULO V**

**DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

Seção I

**Da Apresentação do(a)s Candidato(a)s Convocado(a)s para a Revisão Médica e Odontológica**

**Art. 60** A revisão médica e odontológica do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no CA ao CMR será procedida na Seção de Saúde do CMR, pelo Médico Atendente da OM, e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 7ª Região Militar conforme o previsto no Calendário do CA (Cap III).

Seção II

**Da Legislação Sobre a Revisão Médica e Odontológica**

**Art. 61** As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMR estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde do(a)s candidato(a)s à Matrícula nos Estabelecimentos

**(FI 24 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEX), em vigor.

Seção III

**Dos Documentos e Exames de Responsabilidade do(a) Candidato(a)**

**Art. 62** Para a **revisão médica e odontológica**, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a **Caderneta de Vacinação em dia**, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário do CA (Cap III) para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal, sendo eles:

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- V - eletrocardiograma (ECG); e
- VI - exame clínico e odontológico.

**Art. 63** Quando for o caso, o Médico Atendente da OM, o Médico Perito solicitado à 7ª RM e a Equipe Multidisciplinar do CMR poderão solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

Seção IV

**Das Prescrições Gerais para a Revisão Médica e Odontológica e Recursos**

**Art. 64** O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “contraindicado”, pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar do CMR, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em **grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMR. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMR, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar do Recife.

**(FI 25 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

**Art. 65** Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

**Art. 66** O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do CA se, mesmo por motivo de força maior:

I – **faltar à revisão médica e odontológica** ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);

II – **não apresentar os laudos dos exames** complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, pela Equipe Multidisciplinar do CMR e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 7ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III – **não concluir a revisão médica e odontológica.**

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA**

#### **Seção I**

#### **Da Comprovação dos Requisitos Biográficos do(a)s Candidato(a)s**

**Art. 67** Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMR, na data estabelecida pelo Calendário do CA (Cap III), munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I – documento oficial de identidade, com foto e Certidão de Nascimento do candidato;

II – documento oficial de identidade, com foto e CPF do responsável legal;

III – histórico escolar original; e

IV – Comprovante de residência.

§ 1º Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do CA, impedirá que ela seja efetivada.

## Seção II Da Efetivação da Matrícula

**Art. 68** A matrícula será atribuição do Comandante do CMR.

**Art. 69** O(A) candidato(a) submetido(a) ao CA será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

I – for aprovado(a) e classificado(a) no EI;

II – tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso, para o CMR e para o ano escolar a que tenha concorrido;

III – apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do CA, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;

IV – for julgado(a) “indicado(a) a matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

V – apresentar o termo de compromisso, conforme modelo a ser distribuído pelo CMR, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

**Art. 70** Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMR, até a data limite estabelecida no § 1º do art. 55 do R-69.

## Seção III Do(a)s Candidato(a)s Inabilitado(a)s à Matrícula

**Art. 71** Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMR.

**Art. 72** Quando for comprovado, em qualquer etapa do CA e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste manual por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato ser publicado no boletim interno (BI) do CMR.

## Seção IV Da Desistência da Matrícula

**Art. 73** Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:



**(FI 27 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

I – tendo sido **habilitado(a)**, **não se apresentar no CMR**, sem justo motivo, **na data da matrícula**, prevista no Calendário do CA (Cap III);

II – **declarar-se desistente**, em documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou

III – **não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula**, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

**Art. 74** A relação do(a)s candidato(a)s desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMR.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Seção I**

#### **Da Validade e Demais Ações do Concurso de Admissão**

**Art. 75** O CA ao CMR e suas demais etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação deste manual e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário do CA (Cap III), ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

**Art. 76** Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMR, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12, e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04.

#### **Seção II**

#### **Das Prescrições Finais**

**Art. 77** O(A) candidato(a) que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar **laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório) **até 72 horas antes da data-hora da prova** à Secretaria do CMR, juntamente com o **formulário específico de solicitação de atendimento especial (anexo “D”** deste manual). O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) / responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do CMR até 24 horas antes da data-hora da prova.

**(FI 28 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

**Art. 78** Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMR. São **situações passíveis de atendimento diferenciado**:

I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

III – quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);

IV – necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16);  
ou

V – outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMR.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 36 minutos, isto é, 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

**Art. 79** As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA (Cap III deste manual), aprovado pelo DECEX.

**Art. 80** Os casos omissos no presente manual serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMR, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

Contato para retirada de dúvidas:  
E-mail: **concurso@cmr.eb.mil.br**

Dúvidas sobre inscrições:  
Seção de Comunicação Social do CMR – **(81) 2129-6390**

Outras dúvidas referentes ao Concurso de Admissão:  
Seção Psicopedagógica do CMR - **(81) 2129-6354**

**JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA – Cel**  
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife

## Anexo "A"

### RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM AVALIADOS NO EXAME INTELECTUAL

#### **1. Para candidato(a)s ao 6º ano do Ensino Fundamental:**

##### **a. Prova de Matemática**

##### 1) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

##### 2) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

##### 3) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km / m / cm / mm,  $\text{km}^2 / \text{m}^2 / \text{cm}^2 / \text{mm}^2$ , kg / g / mg, l / ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de perímetro e de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

##### 4) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

### **BIBLIOGRAFIA**

BIANCHINI, Edivaldo. **Matemática – 6º ano**. São Paulo: Moderna, 2015. 8ª edição.

SILVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática – 6º ano**. São Paulo: Moderna, 2015. 3ª edição.

GIOVANNI, José Ruy, GIOVANNI JR, José Ruy, & CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática – 6º ano**. São Paulo: FTD, 2015.

IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, & MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade – 6º ano**. São Paulo: Atual Editora, 2013. 8ª edição.

## b. Prova de Língua Portuguesa

### 1) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

### 2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

### 3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

### 4) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

### 5) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

### 6) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender a proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

**Observação:** ao(a) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

7) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e,

posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto no 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto no 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

## **BIBLIOGRAFIA**

CEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: IBEP Nacional, 2009.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português Linguagens*. 3ª edição reformulada. São Paulo: Atual, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. São Paulo: Positivo, 2010.

SOARES, Magda. *Português: Uma proposta para o letramento*. São Paulo: Moderna, 2003.

TUFANO, Douglas. *Gramática – Português fundamental*. São Paulo: Moderna, 2007.

## **2. Para candidato(a)s ao 1º ano do Ensino Médio:**

### **a. Prova de Matemática**

#### 1) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação - expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

#### 2) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver situações-problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

#### 3) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

#### 4) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa;
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

## BIBLIOGRAFIA

IEZZI, Gelson & vários autores. **Matemática e Realidade** – 6º, 7º, 8º e 9º Anos. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson & vários autores. **Fundamentos de Matemática Elementar** – Volumes 1, 2, 3, 9 e 11. São Paulo: Atual, 2011.

GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedicto e GIOVANNI JR, José Ruy. **A Conquista da Matemática** – 6º, 7º, 8º e 9º Ano. São Paulo: FTD, 2012.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: Matemática** - 6º, 7º, 8º e 9º Ano. 2ª Edição. São Paulo: Ática, 2015.

IMENES, Luiz Márcio & LELLIS, Marcelo. **Matemática** - 6º, 7º, 8º e 9º Ano. São Paulo: Moderna, 2009.

SILVEIRA, Ênio & MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática** – 6º, 7º, 8º e 9º Anos. São Paulo: Moderna, 2015. 3ª edição.

Vários autores,. **Projeto Araribá Plus - Matemática** 6º, 7º, 8º e 9º Anos. Editora Moderna. 4ª Edição, 2014.

### b. Prova de Língua Portuguesa

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; Frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais / valor semântico-discursivo; Pronome relativo / valor semântico-discursivo; Orações adjetivas / valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;



**(FI 33 de 42, do Manual do Candidato ao Concurso de Admissão 2018 ao 6º ano EF e ao 1º ano EM do CMR)**

- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

4) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

**Observação:** ao(a) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

5) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto no 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto no 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

## **BIBLIOGRAFIA**

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Editora Nacional, 2009.

FERREIRA, Mauro. **Aprender e praticar Gramática**. Edição renovada. São Paulo: FTD, 2011.

FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de Texto: leitura e redação**. 3ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

SARMENTO, Leila Luar. **Oficina de Redação**. 3ª ed. São Paulo: FTD, 2007.

CEREJA, W.; MAGALHÃES, T.C. **Gramática reflexiva**. 4ª ed. São Paulo: Atual, 2013

**ANEXO "B"**

**MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO – VISTAS À REDAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DEPA  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

Protocolo Nr \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**PEDIDO DE REVISÃO/VISTAS À REDAÇÃO**

- 1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
- 2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO  
Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_
- 3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

**( ) GABARITO ( ) CORREÇÃO DE PROVA ( ) VISTAS À REDAÇÃO**

Solicito revisão, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m)/Vistas à Produção Textual (Redação):

- a. Prova: ( ) Matemática (parte objetiva) / ( ) Língua Portuguesa (parte objetiva) / ( ) Língua Portuguesa (produção textual)
- b. Item: \_\_\_\_\_ (somente um item por pedido – somente para revisão de gabarito)
- 4. AMPARO DA REVISÃO SOLICITADA NA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (se necessário, utilizar o verso – não preencher no caso de pedido de vistas à produção textual):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato  
\_\_\_\_\_  
(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

**Observações:**

- 1. O pedido de revisão deverá ser protocolado na Secretaria do CMR;
- 2. O prazo de entrada do pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado da prova;
- 3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.
- 4. O pedido da revisão deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas sugeridas no Manual do candidato
- 5. Vistas à Produção Textual (Redação) serão realizadas em cópia reprográfica, na presença de militar designado pelo CMR não podendo ser realizada cópia ou fotografia da mesma. Não será permitida a entrada do responsável no local de vistas portando o celular ou outro equipamento que possibilite a realização de imagem ou cópia da prova.
- 6. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMF aos pedidos de revisão dos gabaritos (Art. 51, da Portaria nº 116 - DECEX, de 29 de maio de 2018).

**PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: ( ) Deferido ( ) Indeferido  
MOTIVO (anexar documentação, caso necessário):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pub BI Nr \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA - Cel  
Comandante e Diretor de Ensino do CMR

## ANEXO “C”

### AMBIENTAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2018

#### 1. Finalidade:

a. A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir a insegurança daquelas crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas.

b. A atividade de ambientação NÃO É OBRIGATÓRIA. No entanto, como dito, é de grande valia ao jovem candidato(a), diminuindo a insegurança e possibilitando evitar erros básicos que podem levá-lo à eliminação do concurso.

c. O acesso aos locais de ambientação só será permitido ao(a) candidato(a) inscrito, que estiver portando seu CCI, seu documento oficial de identificação **com foto recente** e o material permitido para realização da prova, conforme previsto neste manual.

d. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 8h30min e não será mais permitida a entrada nos respectivos locais de realização da ambientação.

e. A previsão de duração da ambientação é de 01 (uma) hora e os responsáveis deverão estar prontos para apanhar o candidato(a) assim que este for liberado da ambientação, no portão de acesso aos locais de prova.

#### 2. Sequência da atividade para os candidato(a)s:

- a. Recebimento dos candidato(a)s pela comissão de recepção das 7h00 às 8h30min;
- b. Às 8h30min os portões serão fechados e não será mais permitida a entrada.
- c. Deslocamento dos candidato(a)s, de forma guiada, até as respectivas salas;
- d. Conferência dos dados cadastrais pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF);
- e. Simulação do início das provas (sinal);
- f. Demonstração do preenchimento do cartão resposta;
- g. Simulação do término das provas (sinal);
- h. Liberação dos candidatos a partir das 10h00.

**Anexo "D"**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO EXAME INTELECTUAL**

Nos termos da Portaria nº 116 - DECEX, de 29 de maio de 2018 (Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares), referente ao Processo Seletivo de Admissão 2018/2019 ao Colégio Militar do Recife, requeiro Atendimento Especial durante a realização da prova de (marque com um X a prova abaixo):

( ) MATEMÁTICA ( ) LÍNGUA PORTUGUESA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa).

Documentos anexados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o Colégio Militar do Recife atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Observações:

1 - O responsável deverá anexar o laudo ou documento que ateste a necessidade de realização da prova em condições especiais.

2 - Essa solicitação deverá ser feita pessoalmente na Secretaria do CMR.

3 - A não entrega deste anexo preenchido e com as devidas comprovações médicas, no prazo estipulado, implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.



**Anexo “E”**

**CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL CA/2018**

**GRADE DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL DO CA AO CMR**

A produção textual do Exame Intelectual será avaliada de acordo com os critérios expostos abaixo:

<b>6º ano – Ensino Fundamental</b>			
<b>Competência</b>	<b>Habilidade observada</b>	<b>Aspectos textuais a serem detalhados em descritores</b>	<b>Total máximo de escores</b>
<b>COMPETÊNCIA 1</b>	Modalidade Escrita	Pontuação; emprego de letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; ortografia; legibilidade; rasura e apresentação visual do texto.	04
<b>COMPETÊNCIA 2</b>	Tipo de texto	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas	08
<b>COMPETÊNCIA 3</b>	Tema	-atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).  <b>OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.</b>	08
<b>COMPETÊNCIA 4</b>	Coerência	- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	05
<b>COMPETÊNCIA 5</b>	Coesão	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05

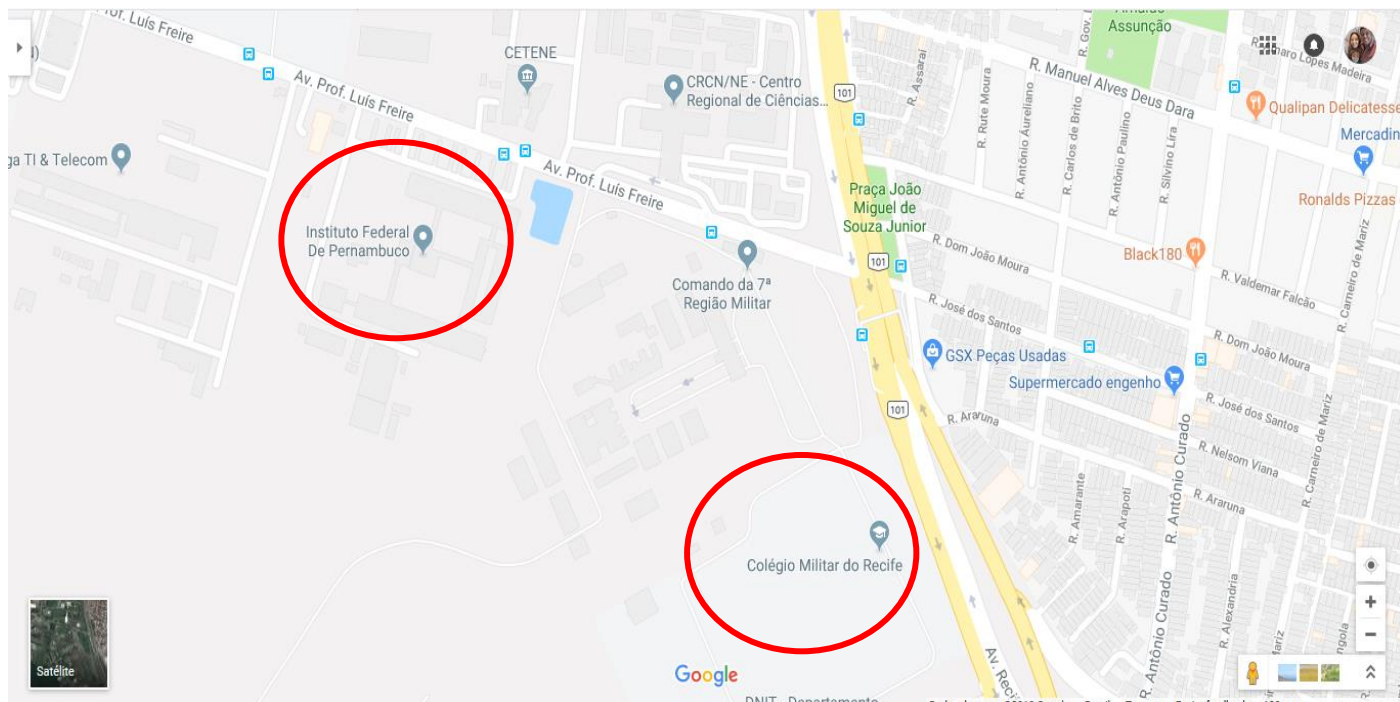


1º ano – Ensino Médio			
Competência	Habilidade observada	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Total máximo de escores
<b>COMPETÊNCIA 1</b>	Modalidade Escrita	Domínio da norma padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	04
<b>COMPETÊNCIA 2</b>	Tipo de texto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- uso adequado das diferentes sequências tipológicas;</li> <li>- organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada;</li> <li>- se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos;</li> <li>- se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal</li> <li>- paragrafação;</li> <li>- atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.</li> </ul>	08
<b>COMPETÊNCIA 3</b>	Tema	<ul style="list-style-type: none"> <li>-atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo;</li> <li>- atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).</li> </ul> <p><b>OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.</b></p>	08
<b>COMPETÊNCIA 4</b>	Coerência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado;</li> <li>- produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.</li> <li>-Consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural.</li> <li>-Defesa eficaz do ponto de vista. Desenvolvimento autoral.</li> </ul>	05
<b>COMPETÊNCIA 5</b>	Coesão	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05



**Anexo “F”**

**LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DO EXAME INTELECTUAL**



**AMBIENTAÇÃO (20/10/18) E PROVA DE MATEMÁTICA (21/10/18) PARA O:**

- 1) 6º Ano do Ensino Fundamental – Colégio Militar do Recife-PE e no Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)
- 2) 1º Ano do Ensino Médio – Instituto Federal de Pernambuco (IFPE)

**PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA (25/11/18) PARA O**

- 1) 6º Ano do Ensino Fundamental – Colégio Militar do Recife-PE
- 2) 1º Ano do Ensino Médio – Colégio Militar do Recife-PE

**Obs.: O acesso para o Colégio Militar do Recife será feito pela entrada do Comando da 7ª Região Militar**

## ANEXO “G”

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Prezado(a) Responsável / Candidato(a),**

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu interesse:

#### **1. Ambientação do Concurso de Admissão**

A atividade de ambientação tem por finalidade simular as atividades a serem desenvolvidas pelo(a)s candidato(a)s por ocasião das provas do exame intelectual. Essa atividade reveste-se de um caráter especial para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, a maioria realizando pela primeira vez em suas vidas um concurso público. Tem, assim, o objetivo de diminuir as apreensões das crianças, possibilitando seu melhor desempenho nas provas. Sendo assim, a presença do(a) candidato(a) no dia da ambientação é de suma importância (ver anexo “C”).

#### **2. O CMR e os cursos preparatórios**

O CMR esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil, não possui vínculos de qualquer natureza com cursos preparatórios. Assim, nenhuma pessoa, entidade ou curso preparatório tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos. Por fim, informamos que não cabe ao CMR qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros.

#### **3. Trajes de uso proibido**

O CMR é uma Unidade Militar do Exército Brasileiro e também um Estabelecimento de Ensino integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil. Assim, existem regras de conduta a serem observadas por todos que adentram os portões desta Instituição. Dessa forma, além dos itens já citados neste Manual, são proibidos o uso dos seguintes trajes, podendo o Comando vedar a entrada de outros não listados, quando considerados não adequados: bermudas, roupa de ginástica ou legging, minissaia, short curto, camisas sem manga, blusas curtas/decotadas ou transparentes, chinelos de dedo ou sandálias do tipo “rasteirinha”.

#### **4. Local de prova e estacionamento**

É importante que os responsáveis realizem o reconhecimento antecipado dos locais de prova (CMR e IFPE), observando o seguinte:

- a. Não será disponibilizado estacionamento nas dependências do CMR;
- b. O estacionamento de veículos dos responsáveis poderá ser realizado, de acordo com a sua capacidade, no estacionamento da 7ª Região Militar.

#### **5. Apanha dos candidatos ao término das atividades**

Os candidatos somente poderão deixar o local de realização da prova acompanhados de um responsável. Nos dias da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e de Língua Portuguesa, os candidatos que porventura não forem apanhados por seus responsáveis até às 13h serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital.

**6) Ressalta-se que é de suma importância a leitura atenta de todo o Manual do Candidato para evitar qualquer contratempo durante a realização das fases do CA.**

**ANEXO “H”**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Extrato da Portaria nº 116 - DECEX, de 29 de maio de 2018**

“Art. 16. Está dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo comandante do CM.”

-----

Eu, Nome completo do responsável pelo candidato, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº número do CPF, no RG nº número do RG e no NIS nº número do NIS, residente e domiciliado na Rua/Av./Tv., número, bairro, Cidade-Estado e CEP nr do CEP declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do Concurso de Admissão ao Colégio Militar do Recife, para o 6º ano EF ou 1º ano do EM, referente à inscrição do candidato Nome completo do candidato, de quem sou responsável legal, número de inscrição: número de inscrição.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda e que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em anexo.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, decorrente de uma falsa declaração.

Assim, requiero a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que meu dependente legal possa participar do concurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Recife-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
*Nome completo*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do responsável legal pelo candidato*

**ANEXO "I"**

**GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO**

<b>GRADE DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO – PENALIZAÇÃO POR ITEM</b>	
<b>6º ANO DO EF E 1º ANO DO EM</b>	
<b>COMPETÊNCIA 01</b>	<b>MODALIDADE ESCRITA – DEMONSTRAR DOMÍNIO DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DA LÍNGUA ESCRITA</b>
40	Demonstrar <b>excelente</b> domínio da modalidade escrita.
30	Demonstrar <b>bom</b> domínio da modalidade escrita.
20	Demonstrar <b>adequado</b> domínio da modalidade escrita.
10	Demonstrar <b>mediano</b> domínio da modalidade escrita.
<b>COMPETÊNCIA 02</b>	<b>TIPO DE TEXTO – DESENVOLVER O TEMA DENTRO DOS LIMITES ESTRUTURAIS DO TIPO DE TEXTO (NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, DESCRITIVO, INJUNTIVO, EXPOSITIVO) SOLICITADO</b>
80	Apresenta adequadamente <b>TODOS</b> os elementos estruturais.
40	Apresenta adequadamente <b>a maioria</b> os elementos estruturais.
20	Apresenta adequadamente <b>pelo menos dois</b> dos elementos estruturais.
10	Apresenta <b>embrião</b> de elementos estruturais.
<b>COMPETÊNCIA 03</b>	<b>TEMA – COMPREENDER A PROPOSTA DE REDAÇÃO, ENFOCANDO O TEMA SOLICITADO</b>
80	Desenvolve muito bem o tema, demonstrando perfeita compreensão da proposta e alta criatividade.
40	Desenvolve de forma adequada o tema, mas numa abordagem superficial e com alguma criatividade.
20	Desenvolve de maneira razoável o tema, mas apresenta relativa dificuldade e pouca criatividade.
10	Desenvolve de maneira tangencial o tema, revelando não tê-lo compreendido.
<b>COMPETÊNCIA 04</b>	<b>COERÊNCIA – REDIGIR UM TEXTO COERENTE</b>
50	Apresenta adequada e coerente sequência textual.
25	Apresenta alguma contradição na construção do texto.
10	Apresenta contradição no texto mais uso de frases ou expressões ambíguas.
<b>COMPETÊNCIA 05</b>	<b>COESÃO – REDIGIR UM TEXTO COESO</b>
50	Utiliza muito bem os recursos coesivos.
25	Apresenta domínio razoável dos recursos coesivos.
10	Apresenta domínio elementar dos recursos coesivos.

**OBS: AO CANDIDATO(A) QUE NÃO ATENDER AO TEMA PROPOSTO NA REDAÇÃO SERÁ ATRIBUÍDO GRAU 0,0 (ZERO) NA REDAÇÃO**